



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 2.543/2005.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
TRANSFERIR A BIBLIOTECA MUNICIPAL PADRE  
AGENOR DE ASSIS ALVES PINTO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a Biblioteca Municipal Pe. Agenor de Assis Alves Pinto para o prédio público denominado "Prefeito Jorge Alcici", localizado no início da Rua Conde Dolabela, nº 10, esquina com Rua Cecília Dolabela, neste Município.

**Parágrafo único.** Para o cumprimento do *caput* deste artigo, fica o Chefe do Executivo autorizado a incorporar ao patrimônio da "Escola Municipal Dr. Lund", a Biblioteca Escolar "Dr. Lund", criada através da Lei Municipal n. 2.292, de 19 de dezembro de 2003.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, 25 DE NOVEMBRO DE 2005**

**ANTÔNIO CARLOS FAGUNDES  
PREFEITO MUNICIPAL**